



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
IFCHS/DEGEOG/Programa de Pós-Graduação em Geografia
Mestrado e Doutorado Conceito 4 CAPES
Aprovado pela Resolução Nº 011 – CONSUNI de 11/07/2006
Reconhecido através da Portaria Nº 1.077 - MEC, de 31 de agosto de 2012



Ata da Defesa de Mestrado do(a) Senhor(a) **Lindalva Alves Silva Porto**, discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Amazonas, Área de Concentração: Espaço, Território e Ambiente, realizada no dia **28 de agosto de 2025**.

No dia 28 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 h, na Sala Virtual do Google Meet (<https://meet.google.com/axt-vsji-uuo>), realizou-se a Defesa de Mestrado, intitulada **“A GEOGRAFIA DE PEQUENOS COMÉRCIOS EM ÁREA DE RISCO SOCIAL”**, sob orientação do(a) Professor(a) Doutor(a) **Ivani Ferreira de Faria (PPGEOG/UFAM)**, do(a) aluno(a) **Lindalva Alves Silva Porto**, em conformidade com o Art. 83 do Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas, como parte de seu trabalho para a obtenção do grau de **MESTRE EM GEOGRAFIA**, área de concentração em **Espaço, território e ambiente**. A Banca Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: **Professor(a) Doutor(a) Ivani Ferreira de Faria (PPGEOG/UFAM)**, **Professor(a) Doutor(a) Paola Verri de Santana (PPGEOG/UFAM)**, **Professor(a) Doutor(a) Isaque dos Santos Souza (PPGEOG/UEA)**. O(A) Presidente da Banca Examinadora deu início à sessão convidando os membros da Banca e o(a) Mestrando(a) a tomarem seus lugares. Em seguida, o(a) Senhor(a) Presidente informou sobre o procedimento do exame. A palavra foi facultada ao(a) Mestrando(a) para apresentar uma síntese do seu estudo e responder às perguntas formuladas pelos Membros da Banca Examinadora. Após a apresentação e arguição pelos Membros da Banca Examinadora, esta reuniu-se onde decidiu, que o(a) discente foi **“aprovada”**. O(a) discente, segundo o Regimento Interno do PPGEOG, Art. 55, após a aprovação o(a) mesmo(a) deverá entregar a versão definitiva no prazo máximo de 60 dias corridos a contar da data desta defesa. A sessão foi encerrada. Eu, Ivani Ferreira de Faria, presidi e secretariei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais Membros da Banca Examinadora e pelo(a) Mestrando(a). Manaus (AM), **28 de agosto de 2025**.

Banca Examinadora **Assinatura**

Profa. Dra. Ivani Ferreira de Faria
Presidente (PPGEOG/UFAM)



Documento assinado digitalmente

IVANI FERREIRA DE FARIA
Data: 26/09/2025 13:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Isaque dos Santos Souza
Membro Titular Externo (PPGEOG/UEA)

ISAUQUE DOS SANTOS
SOUSA:64348890382

Assinado de forma digital por
ISAUQUE DOS SANTOS
SOUSA:64348890382
Dados: 2025.09.26 21:57:44 -0400

Profa. Dra. Paola Verri de Santana
Membro Titular Interno (PPGEOG/UFAM)



Documento assinado digitalmente

PAOLA VERRI DE SANTANA
Data: 01/10/2025 08:32:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
IFCHS/DEGEOG/Programa de Pós-Graduação em Geografia
Mestrado e Doutorado Conceito 4 CAPES
Aprovado pela Resolução Nº 011 – CONSUNI de 11/07/2006
Reconhecido através da Portaria Nº 1.077 - MEC, de 31 de agosto de 2012



Lindalva Alves Silva Porto
Discente



Documento assinado digitalmente

LINDALVA ALVES SILVA PORTO

Data: 02/10/2025 18:19:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>